



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO – SP REQUEREMOS, a Vossa Excelência, nos termos regimentais, que, após ouvido o Douto Plenário, seja a apreciação, discussão e votação do PROJETO DE LEI N.º 15 de 06 de dezembro de 2023 -"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio pecuniário aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, e dá outras providências, feita em regime de URGÊNCIA, em razão da natureza relevante e urgente da matéria.

### JUSTIFICATIVA

Trata o presente projeto de lei que visa autorizar o Poder Executivo a conceder auxílio pecuniário aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, em consonância com a legislação federal e portarias do Ministério da Saúde.

Como se sabe, o referido Programa possui importância no âmbito nacional, sendo que o artigo 196 da CF/88, aduz que a saúde é direito da sociedade e responsabilidade do Estado, dando as bases para a criação do Sistema Único de Saúde (SUS), o qual tem como princípios e diretrizes a universalidade, a equidade, a integralidade da atenção, a regionalização, a descentralização, a hierarquização e a participação social.

Vale ressaltar que a Portaria n.º 300/SGTES/MS, de 05 de outubro de 2017, estabelece os valores (mínimo e máximo) para auxílio moradia e alimentação da seguinte forma: (1) *Auxílio Moradia - Deverá o ente federativo adotar como parâmetros mínimo e máximo os valores de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) a R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais);* (2) *Auxílio Alimentação - parâmetros mínimo e máximo os valores de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) a R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais).*

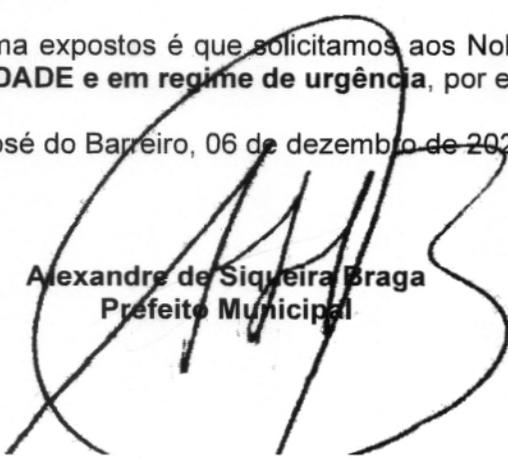
Neste contexto, conforme anexo Termo de Adesão e Compromisso, são obrigações do município fornecer moradia e alimentação, motivo pelo qual, no presente projeto de lei sugerimos o valor mínimo previsto na portaria de R\$ 550,00 para o auxílio alimentação e o valor de R\$ 1.100,00 para auxílio moradia, considerando os valores de locação no município, totalizando a quantia de R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais).

Importante ainda destacar que realizado o Concurso Público municipal nº 01/2023, nenhum candidato se inscreveu para a vaga de Médico do PSF cujo salário era de R\$ 7.921,39, sendo certo que com esta conquista do Município no Projeto Mais Médico, a União Federal já contemplou este município com um médico para o PSF (Programa de Saúde da Família), o que é de suma importância para o município, sem falar que os salários serão subsidiados pela União.

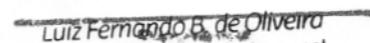
Sendo essas as razões que fundamentam minha iniciativa, encaminho à apreciação dos Senhores Vereadores o presente Projeto de Lei.

Diante dos argumentos acima expostos é que solicitamos aos Nobres Vereadores que aprovem a presente proposição por **UNANIMIDADE e em regime de urgência**, por essa Egrégia Casa de Leis.

São José do Barreiro, 06 de dezembro de 2023.

  
Alexandre de Siqueira Braga  
Prefeito Municipal

**APROVADO**  
POR UNANIMIDADE  
S. J. do Barreiro 07/12/2023

  
Luiz Fernando B. de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal  
de São José do Barreiro